



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1875, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.665,06.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 54.842,14 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.562,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

052 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.017,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

059 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 279,14

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 360,60

071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 111,00

079 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 299,00

089 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.906,87

10.306.0016.2.042 – Alimentação e Nutrição

095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.743,40

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 650,00

106 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.347,93

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.638,88

108 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 455,00

110 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

124 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.726,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

129 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.613,84

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.310,95

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.853,80

02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

192 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.246,81

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.162,80

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.540,00

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

291 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.017,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.842,14 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

024 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.562,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

051 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.017,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

058 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 279,14

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 106,60

077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 365,00

078 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 299,00

088 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.743,40

093 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.906,87

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

102- 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
103 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	6.638,88
109- 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	307,93
110- 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.105,00
111 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	440,00
113 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
115 - 05 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.600,00
02.09.03 - Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0009.2.029 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
126 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.726,12
02.09.04 - CRAS		
08.244.0009.2.030 - Manutenção do CRAS		
132 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	1.613,84
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
02.10.01 - Ensino Fundamental		
12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
153 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	942,00
156 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.045,66
161 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.323,29
164 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	4.760,00
165 - 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	93,80
02.10.05 - Fundeb 60% - Infantil		
12.365.0008.2.019 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil		
190 - 02 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.246,81
02.12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0011.2.005 - Manutenção do Departamento da Agricultura		
237 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.540,00
238 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	1.162,80
02.18.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural		
02.18.01 - Cultura e Turismo		
13.392.0019.2.046 - Cultura E Turismo		
290 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.017,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.822,92 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.03 - Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

021 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.987,60

022 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 835,32

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.822,92 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Controle Interno

04.124.0002.2.040 – Manutenção do Controle Interno

019 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.987,60

020 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 835,32

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

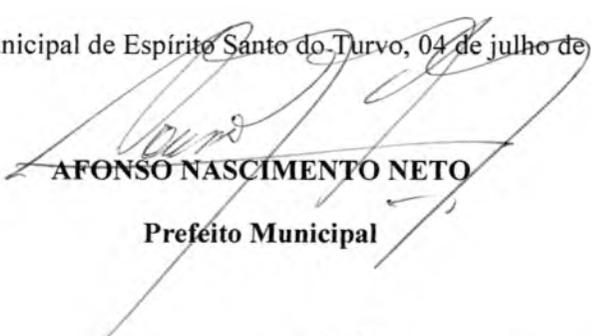
241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de julho de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1575 Em 24 / 07 / 2017
lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico